



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 593/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER
À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão contratar pessoal por tempo determinado, sob o regime de cargo temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Municipal, nos termos estabelecidos no art. 37, incisos II e IX da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único – Os quantitativos e discriminação dos cargos de que trata o *caput* deste artigo estão previstos no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Os servidores admitidos para os serviços essenciais, de natureza transitória e excepcional, ficarão à disposição da Prefeitura - por um prazo limite de 12 (doze) meses, não sendo permitida prorrogação, devendo as vagas serem preenchidas por temporários, sendo que os contratos não geram direito a indenização nem tampouco criam vínculo empregatício com a administração pública municipal.

Art. 3º - A autorização para contratar estende-se ainda à prestação de serviços técnicos especializados para as diversas unidades setoriais administrativas do Município, tais como educação, saúde, assistência social, agricultura, jurídica, administrativa e financeira, visando adaptar os serviços que exigem capacidade especializada às normas inerentes à Administração Pública Municipal.

Art. 4º - A contratação dos temporários será precedida de Processo Seletivo



EDIÇÃO 2021 - 2022



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

simplificado, salvo nos casos de ocorrência de calamidade pública, quando o mesmo será dispensado em virtude da urgência que o caso requer.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento Anual.

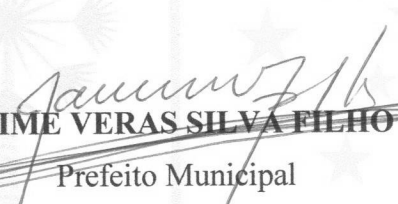
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Estado do Ceará,
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.


JAIME VERAS SILVA FILHO

Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/2021

RELAÇÃO DE CARGOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
MÉDICO(A)	09	R\$ 7.210,00
ENFERMEIRO(A)	07	R\$ 2.651,22
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	08	R\$ 1.100,00
DENTISTA	06	R\$ 2.651,22
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	02	R\$ 1.100,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	R\$ 1.400,00
FONOAUDIÓLOGO(A)	02	R\$ 1.545,00
PSICÓLOGO(A)	02	R\$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA	03	R\$ 1.545,00
NUTRICIONISTA	02	R\$ 2.000,00
AGENTE DE ENDEMIAS	05	R\$ 1.400,00
FARMACÊUTICO(A)	01	R\$ 1.545,00
MOTORISTA “D”	02	R\$ 1.100,00

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

VIGIA	05	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	R\$ 1.100,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	10	R\$ 1.838,95
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	08	R\$ 1.838,95
NUTRICIONISTA	02	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
OPERADOR DE MÁQUINAS	02	R\$ 2.000,00
MOTORISTA "D"	02	R\$ 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto Sonho do Saber

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
COORDENADOR DE PROJETOS	01	40 hrs.	R\$ 2.500,00
FACILITADOR DE OFICINA DE INGLÊS	01	40hrs.	R\$ 1.250,00
FACILITADOR DE OFICINA DE FLAUTA	01	40hrs.	R\$ 1.250,00
FACILITADOR DE OFICINA DE KARATÊ	01	40hrs.	R\$ 1.250,00



EDIÇÃO 2017-2020



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

FACILITADOR DE MÚSICA	01	40hrs.	R\$ 1.250,00
------------------------------	-----------	---------------	---------------------

Projeto Criança Feliz

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
SUPERVISOR	01	30hrs.	R\$ 2.000,00
VISITADOR	06	20hrs.	R\$ 576,00

Projeto Banco Itaú

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	01	30hrs.	R\$ 2.000,00
PSICÓLOGO(A)	01	40hrs.	R\$ 2.000,00
MOTORISTA	01	40hrs.	R\$ 1.100,00
ORIENTADOR SOCIAL P/ CRIANÇAS – 03 A 06 ANOS	03	40hrs.	R\$ 1.100,00

Projeto Banco Santander

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	01	30hrs.	R\$ 2.000,00
MOTORISTA “D”	01	40hrs.	R\$ 1.100,00
ORIENTADOR SOCIAL P/ IDOSOS	01	40hrs.	R\$ 1.100,00

Jaime



EDIÇÃO 2017 - 2020



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

**CADASTRO ÚNICO – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CRAS E POLO DE CONVIÊNCIA SOCIAL VICENTE VERAS**

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
ORIENTADOR SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	12	20hrs.	R\$ 576,00
ORIENTADOR SOCIAL P/ IDOSOS	02	30hrs.	R\$ 825,00
FACILITADOR CULTURAL	04	20hrs.	R\$ 576,00
INSTRUTOR DE DANÇA	01	30hrs.	R\$ 825,00
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	01	40hrs.	R\$ 1.100,00
ENTREVISTADOR	04	40hrs	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE ARQUIVO	02	20hrs.	R\$ 576,00
EDUCADOR SOCIAL	04	40hrs.	R\$ 1.130,00
INSTRUTOR DE CANTO/CORAL	01	20hrs.	R\$ 760,00
COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	01	40hrs.	R\$ 1.100,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	30hrs	R\$ 2.000,00
PSICOLOGO	01	40hrs.	R\$ 2.000,00
NUTRICIONISTA	01	20hrs.	R\$ 1.000,00
EDUCADOR FÍSICO	01	40hrs	R\$ 1.845,00



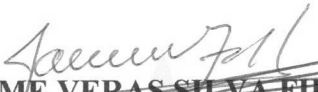
EDIÇÃO 2017 - 2020

RUA 11 DE MAIO, Nº 739, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

BARROQUINHA, em 27 de janeiro de 2021.


JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal



RUA 11 DE MAIO, Nº 739, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137